



RESOLUÇÃO N.º 09, de 03 de abril de 2023.

PUBLICADO DIA 03/04/2023 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Matrícula _____ Assinatura Servidor _____

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo de Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 4.770.930,56 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos
2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos
10.302.9005.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.770.930,56

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 03 de abril de 2023.

Cesar Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP